



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0006800-6

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 087040236

90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

4255-21-SP-REF (1020.2021/0010081-4)

Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Local: Rua Ruggero Fasano, s/n

Contribuinte: 123.150.0019-9

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a hospital, pleiteando enquadramento como serviço público social especial, grupo de atividades nR3-3, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em ZC / PA 5, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/012/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/12 a 12/12 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

Verificação das áreas e dos somatórios indicados nos quadros de áreas apresentados, em especial no que diz respeito às áreas 'a transformar', e sua compatibilização com as indicações e legendas constantes em

peças gráficas;

Esclarecimento em peças gráficas quanto à destinação das árvores existentes no imóvel, e no caso de haver pretensão de manejo arbóreo, apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela SVMA, devendo ainda ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre as peças gráficas do Projeto de Compensação Ambiental – PCA a estes vinculado e do projeto a ser licenciado pela SMUL;

Demarcação e indicação dos acessos de pedestres e veículos em peças gráficas;

Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a esta vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado ainda o disposto na Informação CET/GEE/DEP nº 060457141;

Apresentação de anuência emitida pelo COMAER, devendo ser observadas na íntegra as exigências nela estabelecidas, assim como o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;

Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;

Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

Determinou ainda que, caso persistam dúvidas por SMUL/SERVIN quanto ao enquadramento da edificação como serviço público social especial (grupo de atividades nR3-3) e acerca dos critérios para atendimento ao disposto nas Leis nº 14.499/2007 e 16.937/2018, considerando a existência de passarelas sobre a Rua Ruggero Fasano, seja elaborada consulta por aquela Coordenadoria aos órgãos competentes acerca da matéria, por não se tratarem de questões afetas às competências da CAIEPS.

PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 108/2023

VOTARAM: Priscila Molledo Fortes Leite, Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Alexandre Moratore, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Alex de Jesus da Fonseca Arantes.

PRESENTES AINDA: Elisângela Yoshikawa, Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Victor Nozomi Wakai Shimakage.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 01):

200213pl_arq1500001smpgerlevr001624912912685.dwf

200213pl_arq1500002smptotimpr001624912878737.dwf

200213pl_arq1500003smpba18ssr001624912878761.dwf

200213pl_arq1500004smpba16ssr001624912878791.dwf

200213pl_arq1500005smpba14ssr001624912878725.dwf

200213pl_arq1500006smpba12ssr001624912878789.dwf

200213pl_arq1500007smpba1terr001624912878809.dwf

200213pl_arq1500008smpba12pvr001624912878755.dwf

200213pl_arq1500009smpba14pvr001624912878742.dwf

200213pl_arq1500010smpba16pvr001624912878776.dwf

200213pl_arq1500011smpba17pvr001624912881166.dwf

200213pl_arq1500012smpba1cter001624912878776.dwf



PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE

Assessor(a) I

Em 10/08/2023, às 12:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087040236** e o código CRC **85DB0817**.
